

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



PROJETO DE LEI N° 001/2015

Concede Auxilio Financeiro através de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, as Entidades Sociais deste Município e dá outras providências.

- Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos, até o montante de R\$ -1.400,00- (um mil e quatrocentos reais) e R\$ -1.900,00- (um mil e novecentos reais), respectivamente.
- Artigo 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á recursos oriundos do FNAS Fundo Nacional de Assistência Social e de dotações orçamentárias em vigor.
- Artigo 3º. As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
- **Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.279/2014.

Município de Terra Boa, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES

PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br



TERRA BOA – PARANÁ

MENSAGEM

Terra Boa, 03 de Fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei n.º001/2015 tem a finalidade de solicitar a autorização dessa Casa Legislativa para efetuar repasses a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, entidades deste Município, sem fins lucrativos, a título de subvenção nos valores de até R\$ -1.400,00- (um mil e quatrocentos reais) e R\$ -1.900,00- (um mil e novecentos reais), respectivamente.

Os montantes acima especificados a serem repassados a cada uma das entidades, têm origem nos recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, os quais são repassados mensalmente pelo Governo Federal para conta específica do Executivo Municipal, o qual por sua vez, participa com a contrapartida de 3% (três por cento) sobre o valor do repasse.

Esperando assim a aprovação deste projeto pelos Ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a todos os nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

VALTER PERES Prefeito do Municipal